

15 MAR 2013

# FOLHA DE LONDRINA

## Cai emenda dos precatórios e dívida do PR pode crescer

**Efeitos da decisão do STF ainda serão detalhados; em 2012, governo estadual já somava R\$ 3,8 bi em títulos**

José Lazaro Jr.  
*Reportagem Local*

**Curitiba** - O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou ontem ilegal a Emenda Constitucional (EC) 62, de 2009, que instituiu um novo regime para pagamento de precatórios - dívidas do poder público resultantes de decisões judiciais. A maioria dos ministros considerou inconstitucionais dispositivos como parcelamento dos débitos em até 15 anos, realização de leilões de precatórios, correção dos títulos por índices que não recompõem os valores e compensação em caso de dívida do credor com o poder público. O STF ainda deixará claro os efeitos práticos da decisão de ontem. Um dos pontos a se resolver é saber o que ocorrerá com os pagamentos já feitos com base na emenda. A derrubada da emenda poderá causar problemas nas finanças de Estados e municípios. Antes de ela ser aprovada, havia um caos no sistema de precatórios.

Por força da EC 62, o governo do Paraná vinha quitan-

do precatórios pendentes há mais de 10 anos, apesar do impacto desse procedimento na gestão financeira. A dívida do governo do Estado com precatórios caiu de R\$ 4,6 bilhões em 2011 para R\$ 3,8 bilhões no final do ano passado, após a Secretaria de Estado da Fazenda antecipar o pagamento de títulos de menor valor (até R\$ 70 mil) e fazer os aportes mensais obrigatórios de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Sem a obrigatoriedade legal, é difícil prever como o governo do Paraná irá se comportar, pois surge a possibilidade do Estado "resgatar" esse recurso e voltar a utilizá-lo para outras despesas. Hoje o dinheiro é encaminhado ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, onde a Central de Precatórios realiza o pagamento conforme os critérios até então definidos pela EC 62 (50% na ordem cronológica, 50% por leilões ou acordos com credores).

Procurado pela reportagem, o secretário de Estado da Fazenda, Luiz Carlos Haully, não foi localizado em Londrina, onde chegou on-

tem no fim da tarde, para comentar a mudança. Em entrevista dada à FOLHA antes da decisão do STF, Haully se mostrou favorável ao pagamento da dívida e defendeu a emenda constitucional.

Na opinião do gestor financeiro de Beto Richa (PSDB), ela criava regras para o pagamento desses títulos, até então "esquecidos" pelos gestores públicos. "Antes dessa medida, teve governo que não pagou nada", reclama o secretário da Fazenda. De 2003 a 2011, a dívida do Paraná com precatórios cresceu mais de sete vezes, pulando de R\$ 595 milhões para R\$ 4,6 bilhões. A primeira redução dessa dívida foi registrada somente o ano passado, graças à EC 62.

Levantamento divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ano passado colocava o Paraná no 3º lugar no ranking nacional de endividados. Essa posição era obtida com a soma dos precatórios do governo estadual e dos municípios, que passava dos R\$ 6,1 bilhões em julho de 2012. O Paraná ficava atrás somente de São Paulo (R\$ 51,8 bi) e Rio Grande do Sul (R\$ 6,3 bi).

**Regra obrigava repasses mensais**

15 MAR 2013

# FOLHA DE LONDRINA

## Novos TRFs ajudarão a agilizar processos

*A instalação  
de um  
TRF no  
Paraná é  
uma antiga  
reivindicação*

**D**ez anos depois de dar entrada no Congresso, a Câmara dos Deputados aprovou, em primeiro turno, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 544/2002, criando mais quatro unidades do Tribunal Regional Federal (TRF) nos Estados do Paraná, Minas Gerais, Bahia e Amazonas. Trezentos e quarenta e sete deputados se posicionaram a favor da medida. Foram registrados ainda 60 votos contra e seis abstenções. A proposta cria o TRF da 6ª Região, com sede em Curitiba, que receberá, além dos processos federais do Paraná, as ações de Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Atualmente, os processos federais do Paraná são analisados no TRF da 4ª Região, com sede em Porto Alegre (RS). São justamente os deputados gaúchos os principais opositores à PEC 544/2002. Tanto que o deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS), anunciou que fará um requerimento pedindo que a matéria retorne ao Senado. Para o parlamentar do Rio Grande do Sul, a Câmara fez mudanças no texto, tornando necessária volta da pro-

posta para apreciação dos senadores, que já tinham aprovado o documento.

Se passar pelo segundo turno, ainda vai levar um tempo para a implantação dos novos TRFs, pois dependerá de li-

beração orçamentária do Supremo Tribunal Federal (STF). Ponto a favor é que o governo do Paraná se prontificou em disponibilizar espaço físico para receber temporariamente o tribunal paranaense.

A instalação de um TRF no Paraná é uma antiga reivindicação do Estado. A aprovação, mesmo que em primeira discussão, foi comemorada por políticos, lideranças e pela Ordem dos Advogados do Brasil/Paraná (OAB-PR). Dados divulgados pela OAB mostram que desde que foram criados, há 25 anos, esses tribunais não tiveram melhoria em sua infraestrutura e a capacidade de trabalho não acompanhou a demanda crescente.

O acúmulo de processos no TRF gaúcho justifica a criação do órgão sediado em Curitiba, para facilitar a tramitação das ações, agilizar as soluções, ampliar o acesso à justiça e aproximar mais o judiciário do povo.

15 MAR 2013

# FOLHA DE LONDRINA

## Pacientes receberam medicamento sem indicação

**Rubens Chueire Jr.**

*Reportagem Local*

**Curitiba** – Dezessete dos 21 pacientes cujas mortes teriam sido antecipadas pela equipe da UTI Geral do Hospital Evangélico, em Curitiba, receberam medicação sem indicação terapêutica. A informação consta da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) à Justiça.

A documentação encaminhada à 2ª Vara do Tribunal do Júri foi anexada à denúncia contra oito profissionais da instituição, incluindo a médica Virgínia Helena Soares de Souza, pela morte de sete pacientes entre maio de 2011 e janeiro de 2013.

A denúncia da Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba inclui detalhes de cada caso suspeito: diagnóstico, motivo da internação na UTI, necessidade de sedação contínua, prescrição de medicamentos e data e horário da morte. Em todos os casos foi verificada a aplicação do medicamento Pavulon.

O médico auditor do Departamento Nacional de Auditorias do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saú-

de, Mário Lobato Costa, responsável pela sindicância para apurar supostas irregularidades na UTI Geral do Evangélico, explicou que está levantando informações sobre todas as equipes que fizeram plantões no setor no ano passado. Prontuários médicos e protocolos clínicos também estão sendo analisados.

“É um processo longo. Estamos com uma equipe analisando todos os prontuários médicos da UTI Geral desde 2006, data em que a médica Virgínia assumiu a chefia do setor. A partir destes dados a investigação do MPPR vai analisar depoimentos e gravações telefônicas para comprovar eventuais irregularidades”, declarou.

Outros dois auditores estão acompanhando a transição ocorrida no Hospital Evangélico na semana passada. Uma nova equipe com 15 médicos e 41 profissionais de enfermagem foi contratada para administrar a nova UTI Geral.

### Vítimas

Os novos casos sob investigação são de 11 homens e 10 mulheres, que morreram de setembro de 2009 a janeiro de

2013. A paciente mais nova é uma jovem de 16 anos, vítima de queimadura. O mais velho é um homem de 85 anos, que sofria de insuficiência respiratória aguda.

O juiz Daniel Ribeiro Surdi Avelar, da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba, está analisando a denúncia contra os oito suspeitos pelos crimes de homicídio duplamente qualificado e formação de quadrilha. Ele deve decidir se acata ou não o pedido do MPPR até segunda-feira.

### Validade

Com a denúncia feita pelo MPPR, a defesa da médica Virgínia Soares de Souza terá que protocolar novo pedido de habeas corpus. O pedido de liberdade que havia sido feito no Tribunal de Justiça, no dia 27 de fevereiro, perdeu a validade e agora terá que ser postulado na Vara do Júri.

Segundo a assessoria do advogado Elias Mattar Assad, ele vai aguardar a decisão do juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri para decidir se entra com nova solicitação. Virgínia está presa desde 19 de fevereiro, em Curitiba.

15 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

# Desvio de verba em creche gera condenação por improbidade

Loriane Comeli  
*Reportagem Local*

Duas ex-tesoureiras e a ex-presidente da Creche Menino Jesus, na Vila Isabel, na zona leste de Londrina, foram condenadas a devolver R\$ 3,3 mil (valor não corrigido) por desvios ocorridos entre 1997 e 2002, quando eram responsáveis pela entidade. Em sentença publicada ontem, o juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Emil Tomás Gonçalves, também condenou Itamar Kedma Helen Alves, Cristiane da Silva Leal e Luzia Lucia Furtado de Souza, por improbidade administrativa, com penas de suspensão dos direitos políticos por oito anos, perda de função pública, proibição de contratar com o poder público e multa no valor de duas vezes o valor desviado.

Em fevereiro de 2002, em razão das irregularidades, a Vara da Infância e Juventude, a pedido do Ministério Público, chegou a determinar a intervenção na creche, que ficou sob responsabilidade de voluntárias.

A ação de improbidade foi movida em 2002 pelo Município, após a Controladoria apontar suposto desvio de R\$ 67 mil e pedir o ressarcimento de R\$ 234 mil, referentes ao valor repassado à entidade. A ação foi acatada parcialmente.

Uma das principais irregularidades apontadas pelo Município, que ficou provada na

ação, segundo a sentença, foi a compra de produtos que nada tinham a ver com atividades infantis ou pedagógicas. "Quanto à aquisição de mercadorias estranhas à atividade da creche denota-se, pela prestação de contas da creche, que realmente são itens que não seriam adequados às atividades da entidade, como bebidas alcoólicas, cigarros, itens de higiene de pessoas adultas, medicamentos contraceptivos e alimentos que, seja por sua natureza, seja por sua pequena quantidade, leva-se a crer fossem destinados ao uso de uma residência familiar comum", escreveu o juiz.

Também ficaram provadas irregularidades na prestação de contas e a apresentação de notas fiscais falsas, uma vez que, em alguns casos, as empresas já tinham encerrado as atividades. Outras acusações, porém, não foram provadas, como desvios por meio de cheques se fundo ou da entrega de material de construção em endereço diferente da entidade.

O juiz determinou o ressarcimento aos cofres públicos. Apurou-se desvio de R\$ 3,3 mil, sendo que a presidente teria responsabilidade sobre todas as irregularidades. As tesoureiras devem devolver valores menores. O advogado das diretoras não foi localizado ontem. Ele não deu retorno à solicitação de entrevista.

15 MAR 2013

# FOLHA DE LONDRINA

## Corte do TRE suspende julgamento de Lehmann

**Edson Ferreira**  
*Reportagem Local*

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná suspendeu até a próxima terça-feira o julgamento do recurso apresentado pelo prefeito de Rolândia (Região Metropolitana de Londrina), Johnny Lehmann (PTB), em que ele tenta reverter sentença de cassação do mandato. Acusado pela coligação encabeçada por Eurides Moura (PSDB) de ter extrapolado os gastos com publicidade em período eleitoral, Lehmann foi condenado pelo juiz da 59ª Zona Eleitoral, Alberto José Ludovico, pela prática de conduta vedada a agentes públicos e abuso de poder econômico durante a campanha.

Na sessão de ontem no TRE, cinco membros da corte votaram pela cassação do prefeito de Rolândia, mas, antes do último voto, houve um pedido de vista, o que parali-

sou o seguimento da pauta. O tribunal não informa detalhes do julgamento porque o processo corre em segredo de Justiça.

O advogado de Lehmann, Guilherme Gonçalves, afirmou que os votos já confirmados poderão ainda ser alterados na retomada da sessão. "Isso é possível pois a sessão ainda não tem resultado oficial." Gonçalves adiantou que se o TRE mantiver o entendimento, irá recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Ainda, segundo a denúncia feita à Justiça Eleitoral, Lehmann teria se utilizado de um jornal da região, contratado com verbas públicas, para divulgação de reportagens em seu favor, "desequilibrando a disputa eleitoral". Gonçalves rebate. "Rolândia não tem apenas um jornal, havia outros jornais que também tinham posições contrárias à administração."

## INFORME

### Erro Médico

Na CPI do Erro Médico, instalada no Senado, haverá, ao menos um paranaense. Por enquanto, Sérgio Souza (PMDB) é o único representante do Estado na comissão parlamentar de inquérito que investigará casos como o do funcionário público Duvanier Ferreira, 56 anos, falecido em janeiro de 2012. Ele teve o atendimento negado em dois hospitais de Brasília por não levar talão de cheque consigo. O pagamento seria a "garantia" pela internação. Sem atendimento, ele morreu de complicações cardíacas.

### Certidão de nascimento

Foi aprovado ontem na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal projeto que amplia os direitos da mãe na hora de registrar o filho em cartório. A proposição do deputado Rubens Bueno (PPS) altera a Lei de Registros Públicos, que nos primeiros quinze dias de vida da criança permite somente ao pai fazer o registro. A mudança diz que a mãe ou o pai, isolados ou em conjunto, podem requerer o documento após o parto.

15 MAR 2013

# FOLHA DE LONDRINA

## Mizael pega 20 anos pela morte de Mércia Nakashima

Mônica Reolom e  
William Cardoso  
Agência Estado

**São Paulo** - Quase três anos depois do assassinato de Mércia Nakashima, o advogado e policial militar reformado Mizael Bispo de Souza foi condenado ontem a 20 anos de prisão pelo crime. Assim que a sentença foi lida pelo juiz Leandro Bittencourt Cano, no Fórum de Guarulhos, na Grande São Paulo, a irmã da vítima, Claudia Nakashima gritou, em desabafo: "Assassino! Maldito!" A defesa pretende recorrer.

Como está preso desde fevereiro de 2012, Mizael deverá cumprir pelo menos mais sete anos em regime fecha-

do, antes de solicitar a progressão para o semiaberto. Segundo o promotor Rodrigo Merli Antunes, bastaram os votos dos quatro primeiros dos sete jurados para que Mizael fosse condenado - como foi atingida a maioria, os outros não precisaram ser contados. A maioria dos jurados concordou que o crime foi cometido com emprego de meio cruel e por motivo torpe e que houve impossibilidade de defesa da vítima.

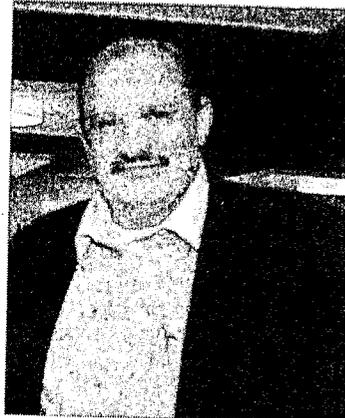
Na sentença, o juiz afirmou que o fato de Mizael ter mentido foi grave e, por isso, acrescentou dois anos à pena. Cano chorou ao fim da leitura, emocionado. O réu permaneceu todo o tempo de cabeça baixa, com as mãos junto ao

rosto. A família da vítima formou uma corrente, de mãos dadas no fim da audiência. Mizael deixou o Fórum sob protestos de manifestantes, em viatura da PM, em direção ao Presídio Militar Romão Gomes, na Água Fria, na zona norte da capital. Um dos irmãos dele foi embora escoltado por policiais.

Advogado de Mizael, Ivon Ribeiro afirmou que não se convenceu das provas que condenaram seu cliente. "Em três, quatro dias, é muita informação, muita carga de documentos para depositar na mão de pessoas leigas e imaginar que tenham condição de absorver aquilo. Não é um defeito do tribunal do júri, é um defeito do processo penal."

## MILITÃO

*Para o advogado criminalista Antonio Carlos de Andrade Vianna o exemplo do Tribunal do Júri de São Paulo, permitindo a transmissão pelo rádio e televisão, do julgamento do caso Mizael-Mércia Nakashima, mereceu aplausos e deveria acontecer em todos os tribunais brasileiros, pois é um direito de toda a população saber o que acontece em cada júri. E não mais ocorrer as famosas proibições como não poder*



*fotografar, não poder filmar, não poder entrevistar as partes e não permitir a transmissão dos embates entre advogados e promotores. Em algumas cidades chegam ao cúmulo de até fechar portas e tapar vidros para que imagens não sejam feitas e nem tenham acesso ao que disseram testemunhas. O Tribunal do Júri representa o povo brasileiro e seus direitos e deveres tem que ser transparentes, disse Andrade Vianna a esta colúna*

15 MAR 2013

# FOLHA DE S. PAULO

## Uma regularização mais veloz

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

Os loteamentos clandestinos e irregulares estão entre as principais causas do crescimento desordenado das grandes cidades e das regiões metropolitanas. Trazem consequências negativas amplas como danos ambientais, urbanísticos e até mesmo sociais.

O risco de enchentes e desabamentos, a criação de bolsões sem infraestrutura e a impossibilidade de legalização dos imóveis são alguns dos problemas ocasionados pela incorreta ocupação do solo.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2011 apontam que, dos 5.565 municípios do Brasil, 3.025 possuem loteamentos desses tipos. Estima-se que, se nada for feito para combater essa demanda, até 2050, o número de assentamentos subnormais no Brasil quintuplicará.

Em um processo de regularização, diversas são as origens dos imóveis ocupados. Mesmo que pertençam ao governo, é necessário o uso de um instrumento legal para formalizar a transferência ou a doação. Uma das formas é por usucapião.

O grande gargalo que existe hoje acerca da legalização é o longo prazo que a usucapião exige. A demanda precisa ser encaminhada ao Judiciário, onde pode ficar até 10 anos.

**Ao evitar o apelo à Justiça, a usucapião administrativa reduziria de 10 anos para 90 dias o tempo de legalização de loteamentos clandestinos**

Por ter sido criado para oferecer a oportunidade de discussão ampla no Judiciário acerca da transferência de propriedade de um bem por direito adquirido, a usucapião conta com uma série de ritos que são desnecessários em projetos sociais de regularização fundiária.

O projeto de usucapião administrativa é uma alternativa a essa realidade. Foi organizado pelo poder público, com apoio da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) e Anoreg-RJ e em parceria com cartórios extrajudiciais para regularização das favelas do Rio de Janeiro.

Estima-se que, somente no Estado do Rio de Janeiro, mais de um milhão de moradores de favelas poderão ser beneficiados. Levantamento feito em 2012 aponta que, apenas na Rocinha, cerca 160 mil moradores poderão ter suas residências regularizadas.

Com base nesse projeto-piloto, apresentamos, em 2012, ao Ministé-

rio da Justiça um estudo para que o mesmo procedimento seja adotado em todo o país. Caso seja aprovado e se torne projeto de lei, o fornecimento de documentação de posse aos ocupantes por usucapião ficará muito mais rápido e fácil. A concessão do título de propriedade ficaria a cargo dos cartórios extrajudiciais, sem necessidade de intervenção da Justiça, caso não haja conflito. O prazo para concessão de um título de propriedade nesses casos seria de cerca de 90 dias.

Além das questões urbanísticas e ambientais, o tema diz respeito à cidadania. A obtenção de escritura de posse dá ao morador a segurança de que o local em que reside é definitivamente seu. E abre portas para a solicitação de obras de saneamento e eletricidade pelos governos.

Outro ganho significativo é a possibilidade dos legalmente proprietários buscarem financiamentos bancários. Podem, assim, realizar melhorias no imóvel, ao mesmo tempo em que contribuem para eliminar as transações imobiliárias clandestinas, trazendo todo esse contingente para a formalidade e legalidade.

**ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR**, 63, é presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR)

15 MAR 2013

## FOLHA DE S. PAULO

### STF veta parcelamento de precatórios em até 15 anos

Corte também invalida os leilões em que credor que der desconto receberá antes

O STF (Supremo Tribunal Federal) julgou ontem inconstitucional o pagamento parcelado de precatórios em até 15 anos. Em julgamento sobre a validade da emenda constitucional da emenda que alterou o regime de pagamento desse tipo de dívida, a corte invalidou ainda outros pontos, como os leilões nos quais o credor que oferecer o maior desconto sobre a dívida terá preferência para receber o pagamento.

Os precatórios são títulos de dívida que o governo emite para pagar quem ganha na Justiça demandas contra o Estado. Os títulos são pagos segundo uma fila que pode durar anos. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, Estados e municípios devem R\$ 94,3 bilhões em precatórios.

A previsão de parcelamento era o principal ponto do novo sistema, aprovado em 2009 pelo Congresso. Com a derrubada, fica valendo a regra que determinava o pagamento em uma parcela.

## PAINEL

**Acervo** Após revisão, Ricardo Lewandowski liberou ontem para publicação dez volumes, com 1.200 páginas, de notas orais dos debates travados no Supremo durante o julgamento do mensalão. O ministro deverá divulgar seu voto nos próximos dias, como já fez Joaquim Barbosa.

15 MAR 2013

# FOLHA DE S. PAULO

## Juiz vê 'personalidade fria' e mantém estudante preso

A Justiça de São Paulo decretou a prisão preventiva do estudante Alex Siwek, 21, que atropelou o ciclista David Santos Sousa, 21, arrancando-lhe o braço direito. O membro foi jogado em um rio.

Alex voltava de uma balada ao lado de um colega e, segundo polícia e Promotoria, estava sob o efeito de álcool.

Ele foi preso em flagrante no dia do atropelamento, domingo passado, e está, desde então, no CDP (Centro de Detenção Provisória) Belém 2, na zona leste da capital.

Com a prisão preventiva, o estudante pode agora ficar preso até o seu julgamento.

Seus advogados pedirão habeas corpus ainda hoje para libertá-lo. Para eles, não há motivo para manter o estudante preso, pois ele tem residência fixa e não possui antecedentes criminais.

Para o juiz Kleber Leyser de Aquino, do Dipo (Departamento de Inquéritos Policiais), Alex deve permanecer preso porque demonstrou uma "personalidade fria, cruel e insensível" ao jogar no rio o braço decepado.

### IMPUNIDADE

"A soltura [...] passaria a imagem de impunidade e inércia do Estado diante de fato criminoso tão importante, podendo gerar sentimentos de revolta, cujas consequências não teríamos condições de avaliar, podendo levar a risco o próprio indiciado", afirmou magistrado.

Para os advogados, o juiz fez considerações como se estivesse sentenciando o réu, em inquérito em andamento.

Deveria analisar, segundo eles, se o jovem preenche os requisitos para responder ao processo em liberdade. Para eles, é "absurdo", o juiz justificar a prisão para garantir a segurança do estudante.

15 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

# Mizael é condenado a 20 anos por morte de Mércia

Para juiz, policial aposentado teve conduta  
'repugnante' e 'desprezível'

**Família da advogada  
assassinada considerou  
a pena 'branda demais';  
defesa afirma que  
recorrerá da sentença**

O policial militar aposentado Mizael Bispo de Souza, 43, foi condenado ontem a 20 anos de prisão pela morte da advogada Mércia Nakashima, 28, em uma represa em Nazaré Paulista (a 64 km de São Paulo) em maio de 2010.

Após quatro dias de julgamento, ele deixou o Fórum de Guarulhos (Grande São Paulo) preso e foi hostilizado por manifestantes. A defesa afirmou que vai recorrer.

Os jurados foram convencidos de que ele atirou na ex-namorada e a jogou na represa para morrer afogada. E que o crime teve motivo torpe, em razão do rompimento do relacionamento, com emprego de meio cruel e de recurso que dificultou a defesa da vítima, já que Mércia foi atraída para um falso encontro amoroso.

Para o juiz Leandro Jorge Bittencourt Cano, Mizael demonstrou "absoluta insensibilidade para com a vida humana" e teve conduta "desprezível", "repugnante".

"Muitos crimes são cometidos em nome do amor. Mas que tipo de amor é esse que se transforma em obsessão? (...) O amor é a palavra usada como desculpa para se cometer atrocidades." Ele também ampliou a pena em dois anos por considerar que o réu mentiu.

Durante os 20 minutos do anúncio do magistrado, Mizael permaneceu de cabeça baixa, com as mãos unidas em posição de reza perto dos olhos. Não esboçou reação.

Os parentes de Mércia permaneceram de mãos dadas, aos prantos. Após ouvir a decisão, a irmã dela, Cláudia Nakashima, gritou: "Assassino, maldito!". Contida por parentes, lamentou, em tom baixo: "20 anos é muito pouco".

O irmão dela, Márcio Nakashima, também reclamou. "Foi uma pena branda demais. O crime no Brasil compensa. Daqui a pouco ele vai estar na rua, vai entrar aqui e frequentar o fórum. É um assassino na OAB." Mizael também é advogado.

Nos debates, em uma exposição contida, o promotor Rodrigo Merli Antunes afirmou aos jurados não ter dúvidas de que Mizael é o autor do crime.

Ele repassou as principais provas do processo e afirmou que o policial aposentado protagonizou um "espetáculo deprimente". "Ele matou e continua mentindo, ironizando".

O advogado contratado pela família Nakashima, Alexandre de Sá Domingues, expôs e-mails que mostravam o relacionamento desgastado entre o réu e a vítima. E projetou fotos em um telão que mostravam a família chorando no velório da moça e o corpo sendo retirado da represa. A família de Mércia chorou e duas das juradas se emocionaram.

Mizael voltou ao presídio Romão Gomes (zona norte), onde está preso há um ano.

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

» JUDICIÁRIO

## STF declara ilegal o prazo de 15 anos para o pagamento de precatórios

A partir de agora, dívidas governamentais terão de ser pagas um ano após decisão judicial. Supremo também decidiu que os governos não podem fazer leilões desses títulos

■ O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que o pagamento parcelado de precatórios em até 15 anos é inconstitucional. Precatórios são as dívidas dos governos federal, estaduais e municipais com a população ou com empresas já decretadas em última instância pela Justiça. O STF também determinou que são inconstitucionais os leilões de precatórios, por meio do qual o Estado poderia dar preferência de pagamento a credores que dessem o maior desconto sobre a dívida governamental.

Com a decisão de ontem, o Supremo invalida os dois principais elementos da emenda constitucional, aprovada em 2009 pelo Congresso, que mudou a forma de pagamento das dívidas governamentais com terceiros.

A partir de agora, fica valendo a regra anterior, que determinava o pagamento das dívidas em parcela única, no ano seguinte ao da decisão judicial que reconheceu o débito governamental. Apesar dessa regra, era comum que os entes estatais levassem anos para pagar suas dívidas, alegando não ter dinheiro em caixa. Segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estados e municípios devem atualmente R\$ 94,3 bilhões em precatórios.

### Prejuízos ao credor

A decisão do STF foi tomada durante análise de duas ações que questionaram a constitucionalidade da emenda. A maioria dos ministros do Supremo entendeu que o parcelamento prejudica o credor e fere vários preceitos constitucionais, como o direito adquirido e a separação de poderes.

“Permitir que precatórios judiciais sejam saldados em 15 anos ou até em prazos maiores é medida que ultrapassa o senso da razoabilidade”, disse o ministro Luiz Fux. O presidente do STF, Joaquim Barbosa, reforçou o discurso. “Esse prazo é excessivo, considerando que o credor já enfrentou lapsos de tempo no prazo geralmente longo que se leva na Justiça.”

O ministro Ricardo Lewandowski disse que retornar ao sistema antigo será pior para o credor. Ele e o ministro Marco Aurélio votaram para que fosse permitido o parcelamento para os débitos anteriores à emenda, mas foram vencidos.

O ministro Teori Zavascki defendeu a manutenção da emenda alegando que o sistema anterior era pior. “Temos que estabelecer como parâmetro não o que é ideal [para os pagamentos]. O nosso juízo é entre o sistema anterior e o proposto e não podemos criar um novo sistema”, afirmou. “Nenhum dos dois mundos é bom. Um é péssimo e outro é menos péssimo.”, completou.

A tese do ministro foi questionada pela ministra Cármen Lúcia. “Não é porque reconhecemos que o sistema anterior era pior que poderia dar meu aval. Não seria honesto nem comigo nem com o cidadão.”

**CONTINUA**

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Mas o ministro Gilmar Mendes saiu em defesa da manutenção da emenda. “O quadro é de mudança. O estado de São Paulo, locomotiva do Brasil, tinha um passivo [de precatórios] de R\$ 19 bilhões em 2009. Esse passivo caiu, em 2012 [após a emenda], para R\$ 15 bilhões”, argumentou. Mas sua tese foi vencida.

Na sessão de anteontem, o STF já havia considerado ilegal a adoção do índice de correção da caderneta de poupança para reajustar os precatórios. Também foi considerada irregular a previsão de que o poder público possa compensar os débitos existentes dos credores no momento do pagamento de sua dívida.

## OEA não pode reverter penas aplicadas a mensaleiros

Apesar de dizer que qualquer pessoa pode recorrer à Corte Interamericana de Direitos Humanos — ligada à Organização dos Estados Americanos (OEA) —, o presidente do órgão, o peruano Diego García-Sayán, ressaltou ontem que o tribunal internacional não tem poder para reverter as sentenças aplicadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), como no caso do mensalão. Após a condenação pelo Supremo, alguns réus do mensalão cogitaram a possibilidade de recorrer à OEA. Os advogados de José Genoíno, Marcos Valério e José Roberto Salgado se mostraram favoráveis à manobra.

**“Esse prazo [15 anos] é excessivo, considerando que o credor já enfrentou lapsos de tempo no prazo geralmente longo que se leva na Justiça.”**

Joaquim Barbosa, presidente do STF.

“Qualquer pessoa que considere que seus direitos tenham sido violados pode recorrer ao sistema interamericano”, afirmou García-Sayán. “A Corte Interamericana não é um tribunal penal e, portanto, não modifica as penas”, destacou.

Segundo ele, o que a corte fez em outros processos, quando se encontraram violações e o tribunal considerou que as garantias judiciais ou ao devido processo legal não foram respeitadas, foi determinar que se revisse o julgamento. “Não estou dizendo que será feito nesse caso”, ressaltou. García-Sayán esteve ontem pela manhã com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, em Brasília, para uma visita institucional.

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

BESSA

## **Zapeando**

O Juiz Luiz Fernando Tomasi Keppen toma posse hoje como desembargador do Tribunal de Justiça, às 17 h, na Sala Desembargador Clotário Portugal, no 12º andar do edifício anexo do Palácio da Justiça.

TRF

A criação do TRF no estado (**Gazeta**, 14/3) foi um tema defendido e muito difundido pela **Gazeta do Povo**. Agora, finalmente, teremos esse órgão no Paraná, o que beneficiará muito os paranaenses. Outro tema que gostaria de ver novamente debatido é a questão da divisão da faixa litorânea, que também nos beneficiaria.

Gilberto Carlos Becker

## NOTAS POLÍTICAS

### Polêmica na Assembleia

**A** Mesa Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná vai instalar uma comissão especial para analisar um ato da direção da Casa que beneficiou servidores do Legislativo em 2004 e 2005, época em que o presidente da Casa era Hermas Brandão. A medida possibilitou que funcionários contratados sob o regime da CLT e que tiveram seus empregos transformados em cargos públicos graças a uma lei estadual de 1992 fossem enquadrados em cargos e carreiras diferentes daquela na qual se deu a primeira contratação. Também permitiu que servidores de nível básico e médio fossem reenquadrados em cargos de nível superior sem a prestação de concurso público. Desde 2011, a medida é alvo de uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF) – a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público Federal (MPF) já deram parecer favorável à ação.

#### Mistério

Fica a dúvida sobre o motivo da instalação da comissão, uma vez que a própria procuradoria da Assembleia já considerou a regra inconstitucional, há dois anos. O grupo terá 90 dias para apresentar um relatório sobre o caso e, eventualmente, sugerir a adequação dos cargos e da remuneração considerada legal para cada função.

## BESSA

### Nascer, casar e morrer na web

O presidente do Instituto de Registro Civil de Pessoas Naturais (Irpen-PR), Ricardo Leão, recebe hoje em Curitiba registradores e convidados para o lançamento oficial do portal E-CERTIDÕES – O seu cartório na internet. O novo serviço, regulamentado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná permitirá que certidões de nascimento, casamento e óbito registradas em qualquer cartório do estado sejam solicitadas pela internet.

\*\*\*

O encontro será no Hotel Bourbon, às 10 horas.

### Certidões on-line ENTRELINHAS

A partir de hoje, quem precisar de segunda via de certidão de nascimento, casamento ou óbito registrada em qualquer cartório do Paraná poderá solicitar o documento pela internet. O portal E-Certidões é uma iniciativa do Instituto de Registro Civil de Pessoas Naturais (Irpen-PR). Em breve também cada um dos 540 cartórios paranaenses irá funcionar como um banco estadual de dados. O sistema entrará em operação em Curitiba e região, mas em breve será levado a outras regiões do estado.

### Movimento contra a corrupção se reúne hoje

A primeira reunião de 2013 do Movimento Paraná Sem Corrupção, promovido pelo Ministério Público, acontece hoje em Curitiba. Promotores e parceiros do projeto – que tem como objetivo promover o protagonismo do cidadão e realizar ações contra a corrupção – falarão sobre suas propostas para o ano, que se concentrarão em quatro frentes: rede de proteção, violência, transparência e protagonismo. Em 2012, o Movimento desenvolveu mais de 700 ações em 580 colégios estaduais.

### Decretada prisão preventiva de estudante que atropelou ciclista

A Justiça decretou a prisão preventiva do estudante universitário Alex Siwek, que atropelou o ciclista David Santos de Souza, na Avenida Paulista, região central de São Paulo, no último domingo. A decisão, emitida na noite de quarta-feira pelo juiz Kleber Leyser de Aquino, faz com que o estudante continue preso durante o andamento do inquérito. O ciclista seguia para o trabalho no momento do acidente e teve o braço direito decepado ao ser atingido pelo carro do universitário. Ele continua internado no Hospital das Clínicas.

15 MAR 2013

## GAZETA DO POVO

### Vereadora do autossequestro é envolvida em suspeita de falsificação

A Polícia Civil apreendeu ontem um computador e uma impressora do gabinete da vereadora de Ponta Grossa Ana Maria de Holleben (PT), acusada de simular o próprio sequestro em janeiro. A apreensão, porém, não tem relação com o caso do autossequestro. Trata-se de outro inquérito policial que apura a denúncia de falsificação de documentos supostamente dentro do gabinete da vereadora.

O delegado João Manoel Garcia Alonso Filho, que investiga o caso, apura a acusação de que funcionários de Ana Maria teriam falsificado uma autorização, em nome da prefeitura, para a ligação de água para um eleitor da vereadora. Após o resultado da perícia no computador e na impressora, o delegado vai ouvir os servidores do gabinete e a própria vereadora. "Também vou encaminhar uma cópia do inquérito para a Polícia Federal para investigar se houve crime eleitoral", disse Alonso Filho.

O chefe de gabinete da vereadora, José Carlos Faustin, alegou que se trata de um "engano". O documento teria sido expedido no dia 25 de outubro do ano passado, ou

seja, após a reeleição da vereadora. Em vez de dar ao eleitor um protocolo do pedido de ligação de água, uma funcionária teria entregue uma autorização já concedida anteriormente e usado o carimbo da Câmara Municipal. O advogado da vereadora, Fernando Madureira, disse que ainda vai se inteirar dos fatos para se pronunciar.

#### Legislatura passada

O presidente da Câmara de Ponta Grossa, Aliel Machado (PCdoB), lembrou que o fato ocorreu na legislatura passada e que a Câmara não fornece autorização para ligação de água. Ele acrescentou que a denúncia não será investigada na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nem na Corregedoria, que apuram a denúncia de falso sequestro. "Mas qualquer vereador pode entrar com um novo procedimento sobre a falsificação de documentos", explicou.

# GAZETA DO POVO

## **Ex-policial é condenado a 20 anos de prisão**

O ex-policial e advogado Mizael Bispo de Souza foi condenado ontem a 20 anos de prisão pela morte de sua ex-namorada Mércia Nakashima. O crime ocorreu em maio de 2010, em Nazaré Paulista, a 64 km de São Paulo. O corpo de Mércia foi encontrado em uma represa. Um laudo feito pelo Instituto Médico Legal (IML) indicou que a advogada morreu afogada após ter sido baleada e desmaiado.

O julgamento durou quatro dias no Fórum de Guarulhos, na Grande São Paulo. Ao todo, nove pessoas foram ouvidas, sendo cinco de acusação, três de defesa e um perito arrolado pelo juiz Leandro Bittencourt Cano.

O réu foi ouvido ontem e voltou a negar participação no crime. Na sentença, o juiz disse que Mércia foi "atraída ardilosamente a uma cilada" e que o crime causou "danos psicológicos e incomensuráveis aos familiares da jovem".

O vigia Evandro Bezerra Silva também é acusado de participação no crime. Inicialmente, ele iria a julgamento com Mizael, mas o júri foi desmembrado e o julgamento do vigia adiado para 29 de julho. A decisão aconteceu à pedido da defesa de Bezerra, que alegava tese conflitante entre os dois acusados.

O advogado Samir Haddad Jr. afirmou na noite de ontem que vai recorrer da sentença que condenou o ex-policial. O defensor voltou a afirmar após a sentença que, apesar de condenado, seu cliente é inocente. Durante o recurso, no entanto, Mizael, que já estava preso, permanecerá em regime fechado.

# 15 MAR 2013

## **VIOLÊNCIA**

### **Mulheres que sofreram agressão sexual não terão mais de ir ao IML**

Mulheres que sofrerem agressão sexual poderão fazer coleta de vestígios do crime em hospitais especializados do Sistema Único de Saúde (SUS), dispensando a exigência atual de se dirigir a um instituto médico-legal (IML). Essa é uma das medidas instituídas pelo Decreto 7.958, publicado hoje no Diário Oficial da União, que estabelece diretrizes para o atendimento das vítimas de violência sexual. O objetivo é que a mulher não tenha que expor a sua intimidade duas vezes, podendo fazer tanto o tratamento das lesões quanto a coleta dos indícios em um só lugar.

# GAZETA DO POVO

## Concurso Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

15 MAR 2013

Cargo: Juiz Substituto - 2012

Disciplina: Direito Administrativo

Sobre os serviços públicos privativos (ou exclusivos) de Estado, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) São regulados pelo artigo 175 da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de sua prestação direta ou indireta.
- b) A prestação indireta de serviços públicos privativos do Estado é realizada por intermédio de delegação a empresas estatais.
- c) Incluem no seu grupo o serviço público de transporte coletivo urbano.
- d) Dependem sempre de licitação para serem delegados ao particular, por intermédio de concessão, permissão ou, em alguns casos, autorização.

### O "X" DA QUESTÃO

**NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI FILHO**, advogado e professor universitário (PUCPR). Especialista em Direito Processual Civil pelo IBEJ. Escritor e palestrante. Professor do Unificado Concursos, preparatório para concursos públicos e exames de Ordem. Autor da obra "1001 Questões Comentadas de Direito Processual Penal – CESPE", publicada pela Editora Método (2ª edição, 2012).

**A** alternativa 'a' está correta. O art. 175 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o poder público pode prestar serviços públicos diretamente ou indiretamente, nesse último caso, mediante concessão ou permissão.

A alternativa 'b' está incorreta. A prestação indireta de serviços públicos privativos do

Estado é realizada por intermédio de delegação a particulares, nas modalidades de concessão ou permissão, ambas obrigatoriamente precedidas de licitação (em algumas hipóteses é possível, também, ocorrer a delegação por meio de ato administrativo de autorização de serviço público).

A alternativa 'c' está correta. Serviços delegáveis são aqueles que comportam ser realizados pelo Estado ou por particulares colaboradores. A CF/88 assenta que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (art. 30, V).

A alternativa 'd' está correta. Segundo o art. 175 da CF/88, incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão (atuação descentralizada), sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. O contrato de concessão de serviço público

deve sempre ser precedido de licitação, na modalidade de concorrência. No tocante ao contrato de permissão, relativamente à licitação que o precede, não há determinação legal de modalidade específica. Registre-se, alguns administrativistas admitem a possibilidade de delegação de serviços públicos mediante autorização, embora não haja qualquer menção à "autorização" como modalidade de prestação indireta de serviços públicos no art. 175 do texto magno vigente.

**A CF/88 assenta que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (art. 30, V)**

Resposta: B

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## Jurisprudência

TST

### Seguro desemprego é devido apenas a desempregados

#### EMENTA

I) AGRAVO DE INSTRUMENTO - VIOLAÇÃO DO ART. 2º, "CAPUT", DA LEI 8.900/94 CONFIGURADA - PROVIMENTO. Diante da constatação de violação do art. 2º, "caput", da Lei 8.900/94, dá-se provimento ao agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Agravo de Instrumento provido.

II) RECURSO DE REVISTA - SEGURO-DESEMPREGO - BENEFÍCIO DEVIDO EXCLUSIVAMENTE AOS DESEMPREGADOS.

1. Nos termos do art. 2º, "caput", da Lei 8.900/94, "o benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat".

2. "In casu", o TRT afastou a dispensa por justa causa reconhecida na decisão de piso, condenando o Demandado a pagar parcelas decorrentes da rescisão imotivada, incluindo a indenização do seguro-desemprego. Contudo, quando da análise dos embargos de declaração patronais, o Regional registrou que, apesar de a Reclamante admitir, na Inicial, que mantinha vínculo empregatício com outro hospital, a reforma da decisão só seria possível na instância superior, reconhecendo expressamente o equívoco do acórdão embargado.

3. Nesse contexto, à luz do art. 2º, "caput", da Lei 8.900/94, deve ser excluída da condenação a indenização das parcelas relativas ao seguro-desemprego, por tal benefício ser devido exclusivamente aos desempregados.

SU

### Reconhecido desvio de função, servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes

#### EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 535, II, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. DESVIO DE FUNÇÃO. DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS. COBRANÇA. POSSIBILIDADE. SÚMULA 378/STF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. QUANTUM. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. Tendo o Tribunal de origem se pronunciado de forma clara e precisa sobre as questões postas nos autos, assentando-se em fundamentos suficientes para embasar a decisão, não há falar em afronta ao art. 535, II, do CPC, não se devendo confundir "fundamentação sucinta com ausência de fundamentação" (Resp 763.983/RJ, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, DJ 28/11/05). 2. "Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes" (Súmula 378/STJ). 3. "Em sendo vencida a Fazenda Pública, tem aplicação o parágrafo 4º e, não, o parágrafo 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil, devendo os honorários ser fixados consoante apreciação equitativa do Juiz, Insuscetíveis de revisão na forma da Súmula n. 7/STJ" (AgRg no REsp 995.879/SP, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe 23/5/12). 4. Agravo regimental não provido.

CONTINUA

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

STJ

### Candidata gestante consegue adiar exames físicos em concurso público

**EMENTA**

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA MILITAR. EXAME MÉDICO. CANDIDATA GESTANTE. REMARCAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. PRECEDENTE STF.

1. Apesar de o entendimento desta Corte Superior – no sentido de garantir um tratamento diferenciado às gestantes – não alcançar os concursos cujos editais expressamente dispõem sobre sua eliminação pela não participação em alguma fase, a gravidez não pode ser motivo para fundamentar nenhum ato administrativo contrário ao interesse da gestante, muito menos para impor-lhe qualquer prejuízo, tendo em conta a proteção conferida pela Carta Constitucional à maternidade (art. 6º, CF). 2. A solução da presente controvérsia deve se dar à luz da compreensão adotada pelo Pretório Excelso em casos análogos ao presente, envolvendo candidata gestante, em que se admite a possibilidade de remarcação de data para avaliação, excepcionalmente para atender o princípio da isonomia, em face da peculiaridade (diferença) em que se encontra o candidato impossibilitado de realizar o exame, justamente por não se encontrar em igualdade de condições com os demais concorrentes. 3. A jurisprudência do STF firmou-se no sentido de que não implica ofensa ao princípio da isonomia a possibilidade de remarcação da data de teste físico, tendo em vista motivo de força maior (AgRg no AI n. 825.545/PE). 4. Recurso em mandado de segurança provido.

TJR

### Prisão provisória nem sempre garante a ordem pública

**EMENTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM HABEAS CORPUS. ACÓRDÃO QUE AFASTA A PRISÃO PREVENTIVA E APLICA MEDIDAS CAUTELARES E MEIO ABERTO. ALEGAÇÃO DE QUE A CORTE TERIA SUPRIMIDO INSTÂNCIA E EXCEDIDO OS LIMITES DO WRIT.

JUIZ SINGULAR QUE, AO DECRETAR A MEDIDA CAUTELAR EXTREMA (PRISÃO PREVENTIVA) LOGICAMENTE AFASTOU AS MAIS BRANDAS PREVISTAS NO ART. 319 DO CPP. POSSIBILIDADE DE O TRIBUNAL RECONHECENDO A SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO. APLICÁ-LA E AFASTAR A CUSTÓDIA PREVENTIVA. INEXISTÊNCIA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. CONTROLE DAS DECISÕES SINGULARES QUE NÃO ESTÁ

ADSTRITO A SUA MERA CASSAÇÃO, ADMITINDO A SUA ADEQUAÇÃO E CORRIGENDA. REDAÇÃO DO ART. 647 DO CPP COMPATÍVEL COM TAL PROCEDIMENTO. PRECEDENTES DO STJ. INEXISTÊNCIA DO VÍCIO DA OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO DO ART. 619 DO CPP. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

I. A prisão provisória é a mais gravosa das medidas cautelares no âmbito processual penal, pois implica a privação da liberdade do acusado. É corolário lógico que o juiz singular, ao decretar a prisão preventiva previamente afastou a aplicação das medidas cautelares mais brandas, aplicadas em meio aberto, entendendo pela insuficiência delas no caso concreto. Logo, não há supressão de instância na decisão do Tribunal que afasta a prisão preventiva e aplica em seu lugar alguma das medidas cautelares do art. 319 do CPP. II. A decretação de uma medida cautelar pressupõe um juízo da sua necessidade, suficiência e adequação tendo em vista as peculiaridades do caso concreto.

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

ENTREVISTA

## Cartórios paranaenses lançam central de registro civil

Certidões de nascimento, casamento e óbito poderão ser solicitadas pela internet



**Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo**  
Corregedor-Geral da Justiça

*Lançado oficialmente nesta sexta-feira, 15 de março, o portal E-Certidões – Seu cartório na internet, é uma iniciativa do Instituto de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen-PR), regulamentada pelo Provimento nº 239 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado (CGJ-PR). Além de facilitar o pedido de certidões pela internet, cada um dos 540 cartórios paranaenses irá funcionar como um banco de dados estadual. O desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo – Corregedor-Geral da Justiça fala sobre o novo serviço:*

**Desembargador, qual a importância da criação de uma central que concentre todas as certidões de registro civil do estado?**

A Central de Registro Civil vem na mesma direção da generalizada tendência à digitalização e centralização

de informações em sistema de parcerias entre o Poder Judiciário, serventias e entidades associativas. Aliás, o próprio artigo 37 e seguintes da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, determina que os registros públicos serão inseridos em sistemas eletrônicos no prazo máximo de cinco anos a contar da publicação do referido diploma legal, ou seja, até meados de 2014.

**Este novo serviço representa um avanço dos serviços cartoriais para a população?**

Sem dúvida, a criação da Central de Informações de Registro Civil, nos termos propostos pelo Irpen-PR, por meio do qual será alimentado o banco de dados pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais de todo o estado, é medida que vem a beneficiar os usuários dos serviços registrares, que poderão requerer a emissão de certidões ou a consulta de assentos em qualquer lugar que estiverem mediante o mero acesso online do sistema, ou ainda, mediante a solicitação em qualquer serviço de registro civil do Paraná, mesmo que não seja aquele que lavrou o respectivo assento do interessado. Há previsão, ainda, de interligação entre este banco de dados com todas as Centrais de Informações a serem criadas no país. Além disso, verifica-se que haverá uma diminuição do

tempo para a prática dos atos, possibilitando maior eficiência e segurança jurídica do serviço a ser prestado, representando inegável conquista de racionalidade, economicidade e desburocratização.

**De que forma o Tribunal de Justiça irá acompanhar o funcionamento dessa central?**

O Irpen-PR deverá informar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca respectiva, no prazo de 90 dias, os Oficiais de Registro que não cumprirem os prazos de carga dos registros fixados no Provimento nº 239-CJ, bem como deverão apresentar semestralmente ao Corregedor da Justiça relatório dos escritórios não integrados, de modo que qualquer desrespeito aos termos do aludido ato será devidamente apurada e, se for o caso, punida, conforme a função correicional atribuída às referidas autoridades. Para auxiliar no acompanhamento e fiscalização por parte da Corregedoria da Justiça, há previsão de que o sistema deverá gerar relatório das cargas efetuadas pelos oficiais do registro civil, o que facilitará a correição via online.

**CONTINUA**

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

**Em sua opinião, quais serão os principais desafios para implantação da central?**

O principal desafio será interligar todos os serviços de registro civil do Paraná, principalmente as localizadas no interior, que muitas vezes não tem sequer sistema informatizado em sua serventia. Contudo, por se tratar de imperativo legal [artigo 37 da Lei Federal nº 11.977/2009], deverão todos os registradores civis obrigatoriamente envidar esforços para promover a interligação de sua serventia à Central de Informações de Registro Civil, o que trará, além de grandes benefícios à sociedade, grandes avanços para os próprios agentes delegados, que terão dinamizados os seus serviços, diminuído o tempo para a prática dos atos e reduzidos os respectivos custos.

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## A reformulação (atrapalhada) da Lei de “lavagem de dinheiro”

ARTIGO

HAROLDO MALHEIROS  
DUCLERC VERÇOSA,  
advogado.

**P**or meio da Lei 12.683, do dia 9 de julho de 2012, foram introduzidas diversas alterações na Lei 9.613/1998, que regula os chamados crimes de lavagem de dinheiro. A reformulação se deu sem corrigir conhecidas falhas do texto original, além de haver novas impropriedades que devem trazer problemas para a perseguição eficaz dos crimes ali previstos.

Vamos analisar o conceito de organização criminosa. Já alertei anteriormente para os problemas relativos ao art. 1º, VII da Lei 9.613/98, quando se referia a crimes praticados por organização criminosa, que constituía um dos tipos penais ali estabelecidos, fundado em um crime antecedente. Ainda que esse inciso tenha sido revogado pela Lei 12.683/2012, a referência à organização criminosa se mantém no parágrafo 4º do mesmo art. 1º, que cuida de uma situação de agravamento da pena. Por sua vez, o inciso II mantém a mesma pena para o agente que “participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei”.

Observe que o legislador teria pretendido alterar a estrutura da lei para o fim de desligá-

-la da necessidade da vinculação a um crime anterior a ser provado e constante de uma relação fechada, objetivando o estabelecimento de ilícitos autônomos. Se isso é verdade, a intenção não foi atingida, uma vez que o próprio artigo 1º, em sua nova redação, apenas passou a fazer referência a alguma infração penal que tenha sido praticada pelo agente com o fim de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores. Ou seja, em vez de se reportar a uma série de crimes antecedentes, a nova estrutura passa a remeter a infrações penais abstratamente consideradas, o que não significa que a relação, embora mais ampla, não seja nem poderia ser aberta.

O conceito de organização criminosa, grupo, associação ou escritório que tenham objetivos ilícitos não foi dado pela Lei 9.613/1998, nem antes, nem agora com a sua reforma. Assim, eles devem ser procurados. Para tal finalidade, há de se recorrer à chamada Convenção de Palermo, promulgada pelo Brasil por meio do Decreto 5.015, de 12.03.2004, que qualifica como Grupo Criminoso Organizado, um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e que atua com propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na Convenção com a intenção de obter benefício econômico ou material.

Pois bem, o STJ julgou inúmeras decisões e determinou a penalização dos membros de organizações criminosas, vencida a questão do seu conceito e aplicados os tipos penais correspondentes. O tema ressurgiu recentemente com grande força por ocasião do trancamento no âmbito do STF da ação penal que havia sido ajuizada contra os dirigentes da Igreja Renascer, Estevan Hernandes Filho e Sonia Haddad Moraes Hernandes, no HC 96.007 – SP, relator o ministro Marco Aurélio. A autoridade coatora foi o mesmo STJ, na qual a questão estava assentada.

A doutrina alegada pelo ministro Marco Aurélio afirma que os conceitos da Convenção de Palermo são amplos demais, valeriam apenas para o direito internacional. Seu voto foi além disso, negando até mesmo a vigência da Convenção, que teria sido promulgada por simples decreto e não por lei formal.

Sobre este último aspecto, discordo do ministro Marco Aurélio, uma vez que a promulgação da Convenção de Palermo revestiu-se das exigências legais para a sua vigência no direito brasileiro (objeto do Dec. Legislativo 231, de 29.05.2003 do Senado Federal e Dec. 5.015, de 12.03.2004, da Presidência da República).

**CONTINUA**

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Sobre o processo legislativo de convenções internacionais, o próprio STF já havia reconhecido há muito tempo a vigência no Brasil da Convenção de Genebra sobre letras de câmbio e notas promissórias, objeto do Decreto 57.663, de 24.01.1966 (Recurso Extraordinário, 58.713, 3ª T., Ver. Trim., Jurisp. 39/450).

Dessa forma, o estrago está feito, agravado pela revogação do inciso do art. 19 da Lei 9.613/1998, que cuidava precisamente do tipo penal inerente à utilização de organização criminosa.

Não há dúvidas de que a sociedade brasileira tinha os dirigentes da Igreja Renascer como criminosos. Na época a notícia teve grande repercussão. Agora quem puder que explique ao povo a diferença entre crime de fato e crime jurídico, nova nomenclatura que ousou introduzir.

Se o problema existia antes da reformulação da Lei 9.307/1998, imagine o que vai acontecer agora, depois dos cortes e remendos mal feitos que lhe foram impostos. Do jeito que ficou, os réus do mensalão, na parte da acusação por organização criminosa podem ficar tranquilos. É a nossa tradição legislativa.

**O conceito de organização criminosa, grupo, associação ou escritório que tenham objetivos ilícitos não foi dado pela Lei 9.613/1998, nem antes, nem agora com a sua reforma**

**Em vez de se reportar a uma série de crimes antecedentes, a nova estrutura passa a remeter a infrações penais abstratamente consideradas, o que não significa que a relação, embora mais ampla, não seja nem poderia ser aberta**

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## Ditadura dos juizes: as desculpas do “direito alternativo” e do “direito natural”

**ARTIGO**

**ALEXANDRE COUTINHO PAGLIARINI**, advogado, é pós-doutor pela Universidade de Lisboa.

**E** screverei primeiro sobre o direito natural: este não há, nem nunca houve! Ele até teve a sua – boa – utilidade quando da feitura das Declarações no século 18 (Claro! Melhor um direito natural do que o rei absoluto da França que fazia do Estado e de sua gente o que queria – L'État c'est moi! La loi c'est moi! – O Estado sou eu! A lei sou eu!). Acreditavam os iluministas e os seus sucessores na França e nos Estados Unidos que o homem já nasce dono de alguns direitos inalienáveis. Pois bem, sem dúvida tal pensamento foi determinante para moldar o jeito ocidental de ser (liberdade, igualdade etc...). O problema é que o jusnaturalismo se assenta numa verdade que não é demonstrável cientificamente e que só se aplica à natureza física. Por exemplo: se eu soltar um copo de vidro que esteja em minha mão direita, então esse copo se espatifará aos cacos no chão; agiu sobre o copo a lei da gravidade (Sir Isaac Newton) e isso se deve a uma relação de causa e efeito: qual é a causa da queda do copo? Resposta: a falta do suporte da mão, razão pela qual ele caiu; e qual foi o efeito da mão retirada do copo? Resposta: a que-

da dele. Continuo o raciocínio: já foram às famosas Cataratas do Iguazu, na divisa entre Brasil, Argentina e Paraguai? Sabem qual é a razão de tanta água cair? Resposta: é a falta do leito do rio. Pois bem, também nesse exemplo da maravilha da natureza que é à foz se aplica a Lei de Newton (causa e efeito).

Outrossim, já passou a hora de se desconstituir qualquer tese que – ainda – defenda um tal direito alternativo que se tornou em vogue no Brasil a partir dos anos 1980, principalmente naqueles primeiros após a eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República e sobretudo entre os gaúchos.

Numa comparação entre direito alternativo e direito natural, pode-se inferir que pelo menos o direito natural tem onde se escorar: na natureza, na causalidade newtoniana. O direito alternativo, nem isso. Trata-se de uma tirania que contribuiu para um ativismo judicial exacerbado. Deixa o juiz de ser um observador da norma geral e abstrata para aplicar o direito que acha certo, que entende justo. O problema aqui é identificar: o que é justo se a Constituição, as leis e os tratados internacionais nada valem para o juiz adepto do direito alternativo? Qual é o parâmetro geral sobre o qual assenta as suas decisões? Quem lhe outorgou mandato para tanto? Até que ponto esse realismo jurídico pode ser aplicado em pa-

íses de tradição romano-franco-germânica? O que permite que um juiz, que geralmente não é eleito pelo povo, possa ditar as regras que aplicará num caso concreto?

O direito alternativo não responde nenhuma das perguntas constantes no parágrafo anterior, nem as teses do realismo jurídico. O que desconstitui o direito alternativo é o seguinte: há normas gerais e abstratas que regem o mundo e/ou um país. O juiz as interpreta e reinterpreta, inovando mesmo o sistema jurídico. Mas delas não pode fugir. Por exemplo, não pode um magistrado brasileiro fazer de conta que o empregador não está obrigado a depositar na Caixa Econômica Federal o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de um empregado seu, nem pode esse mesmo juiz liberar ao empregado o FGTS depositado fora dos casos previstos na norma aplicável à espécie.

O problema dos alternativistas é a confusão que fizeram em suas cabeças – e nas dos estudantes e adeptos – no que diz respeito aos significados das palavras normas, regras, princípios e leis.

**CONTINUA**

15 MAR 2013

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Os alternativistas são anti-legalistas porque eles preferem dizer que são mais apegados aos princípios. Ora, ocorre aí um erro de gênero: qualquer norma, escrita ou não, deve ser interpretada segundo os princípios constitucionais e internacionais de Direito, sobretudo aqueles de direitos humanos. Os alternativistas são antinormativistas: novamente incorrem eles num erro de gênero, e isso é grave: norma é gênero! Constituição, tratados internacionais, leis e decretos são espécies normativas nas quais se encontram regras e/ou princípios. Os alternativistas são avessos às regras: erram de novo, pois há no sistema jurídico as normas-regras e as normas-princípios. Exemplo de norma-regra: "todo proprietário de imóvel no perímetro urbano no Município do Rio de Janeiro é obrigado a pagar imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) à base de 1% sobre o valor venal do imóvel". De outro lado, exemplo de norma-princípio é "Todos são iguais perante a lei".

O direito alternativo e o direito natural fazem proliferar a ditadura dos juizes, e isso fere o princípio constitucional da legalidade, além de representar uma violência contra a liberdade, a democracia e o Estado de Direito.

**[O direito alternativo] Trata-se de uma tirania que contribuiu para um ativismo judicial exacerbado. Deixa o juiz de ser um observador da norma geral e abstrata para aplicar o direito que acha certo, que entende justo. O problema aqui é identificar: o que é justo se a Constituição, as leis e os tratados internacionais nada valem para o juiz adepto do direito alternativo?**

**Já passou a hora de se desconstituir qualquer tese que - ainda - defenda um tal Direito alternativo que se tornou em vogue no Brasil a partir dos anos 1980, principalmente naqueles primeiros após a eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República e sobretudo entre os gaúchos**

15 MAR 2013

# O ESTADO DE S. PAULO

## Mizael pega 20 anos, mas deve pedir saída do regime fechado já em 2020

Juiz destaca “mentiras” do acusado para ampliar pena e até chora ao ler a sentença; a defesa já avisou que pretende recorrer da decisão

Quase três anos depois do assassinato de Mércia Nakashima, o advogado e policial militar reformado Mizael Bispo de Souza foi condenado ontem a 20 anos de prisão pelo crime. Assim que a sentença foi lida pelo juiz Leandro Bittencourt Cano, no Fórum de Guarulhos, na Grande São Paulo, a irmã da vítima, Claudia Nakashima gritou, em desabafo: “Assassino! Maldito!” A defesa pretende recorrer.

Como está preso desde fevereiro de 2012, Mizael deverá cumprir pelo menos mais sete anos em regime fechado, antes de solicitar a progressão para o semiaberto. Segundo o promotor Rodrigo Merli Antunes, bastaram os votos dos quatro primeiros dos sete jurados para que Mizael fosse condenado – como foi atingida a maioria, os outros não precisaram ser contados. A maioria dos jurados concordou que o crime foi cometido com emprego de meio cruel e por motivo torpe e que houve impossibilidade de defesa da vítima.

Na sentença, o juiz afirmou que o fato de Mizael ter mentido foi grave e, por isso, acrescentou dois anos à pena. Cano chorou ao fim da leitura, emocionado. O réu permaneceu todo o tempo de cabeça baixa, com as mãos junto ao rosto. A família da vítima formou uma corrente, de mãos dadas no fim da audiência.

Mizael deixou o Fórum sob protestos de manifestantes, em viatura da PM, em direção ao Presídio Militar Romão Gomes, na Água Fria, na zona norte da capital. Um dos irmãos dele foi embora escoltado por policiais.

**Pena.** O assistente de acusação, Alexandre de Sá Domingues, disse que esperava uma pena maior e afirmou que pretende mostrar que Mizael é psicopata, e que por isso não poderá progredir de regime. Cano justificou o cálculo da pena. “Até citei na sentença que a pena precisa ser aperfeiçoada. A maior crítica da população nem é em relação à pena. Uma pena de 20 anos é razoável. O problema é o efetivo cumprimento”, disse, sobre a possibilidade de o assassino de Mércia deixar a cadeia em 2020, depois de ter cumprido dois quintos do total. “Já conversei com colegas que deveríamos acabar com a progressão e deixar apenas o livramento condicional.”

O promotor se disse satisfeito com o resultado, mas também esperava uma pena maior, entre 20 e 25 anos. A mesma crítica foi feita pelo irmão da vítima, Márcio Nakashima. “Foi um crime muito bárbaro e a nossa legislação é bizarra em relação à condenação. É a grande promotora da impunidade.”

“Foi um dos maiores erros judiciários do País. No Tribunal de Justiça, vamos recorrer, sem dú-

vida”, disse Samir Haddad Junior, defensor de Mizael.

Outro advogado de Mizael, Ivon Ribeiro, que teve uma postura bastante combativa durante o júri, afirmou que não se convenceu das provas que condenaram seu cliente. “Em três, quatro dias, é muita informação, muita carga de documentos para depositar na mão de pessoas leigas e imaginar que tenham condição de absorver aquilo. Não é um defeito do tribunal do júri, é um defeito do processo penal.”

**Transmissão ao vivo.** Durante a sentença, o juiz elogiou o trabalho da imprensa e viu de forma positiva a transmissão ao vivo do júri pela internet e pela televisão. “Acho que é uma transparência maior não só para a população brasileira. Em casos midiáticos, seria uma forma bastante ideal para trazer essa responsabilidade para os jurados.”

**TUTTY**

**Façam suas apostas**

Quem vai sair primeiro da cadeia: Bruno ou Mizael? O estúpido que jogou a mulher aos cães ou no lago? A Justiça brasileira não tem muita moral para falar da leniência alheia! Só se fala disso na Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

**CONTINUA**

15 MAR 2013

## O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A SENTENÇA

**A** culpabilidade está comprovada e afere-se gravíssima (...). Com efeito, de-

monstrou absoluta insensibilidade para com a vida humana, valorando-a para menos que seu prazer possessivo, totalmente descabido.

A conduta desprezível arquitetada pelo agente exsurge altamente repugnante e supera os limites do tolerável. (...) Tem personalidade egoística voltada à satisfação de seus instintos mais básicos, sendo-lhe indiferente as consequências infaustas de seus atos.

(...) Infelizmente, não existe o crime de perjúrio no ordenamento jurídico pátrio. (...) Uma coisa é permanecer em silêncio, ato nitidamente omissivo, outra bem diferente é mentir, conduta altamente ativa, antiética e contrária aos valores mais comezinhos da sociedade, não nos parecendo, assim, que exista uma garantia ao suposto direito invocado. (...)

O motivo do crime foi torpe, consistente no rompimento do relacionamento amoroso. Muitos crimes são cometidos em nome do amor. Mas que tipo de amor é esse que se transforma em obsessão; pois o que se quer, no fundo, é subjugar a pessoa, que se diz amar.

CONTINUA

15 MAR 2013

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

*Análise: Luiz Flávio Gomes*

### Os crimes contra as mulheres são vergonha nacional

**A** violência machista, praticada por quem se sentia “o lixo dos lixos”, diante do fim de um relacionamento, deparou-se com o sinal vermelho da Justiça, indicativo de que essa vergonha nacional não pode ter continuidade no nosso País, que é o 7.º no ranking mundial nesse tipo de delito. Em 1980, 2,3 mulheres eram assassinadas em cada grupo de 100 mil. Esse exorbitante e acintoso número dobrou em 2010, quando também chegamos a 11 mulheres mortas diariamente, sete delas por seu namorado ou ex-namorado, noivo ou ex-noivo, marido ou ex-marido.

Computando-se o tempo já cumprido, Mizaël terá de passar mais 7 anos no regime fechado, para depois postular progressão para o regime semiaberto. Enquanto a sentença não transitar em julgado, continua recebendo seu salário.

Todo assassinato não justificado é aético. Ética, aliás, “nada mais é que reverência pela vida” (Albert Schweitzer, teólogo francês). Nós, os humanos, somos diferentes dos animais porque temos liberdade de escolher (dentro de certas circunstâncias) e podemos reconhecer a vulnerabilidade da nossa existência. Se tivéssemos mais consciência dessa vulnerabilidade, teríamos mais cuidado com a vida dos outros. Existem mil maneiras de resolver conflitos. Recorrer à violência é um atraso civilizatório abominável.

●  
É JURISTA E DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AVANTE BRASIL

15 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

# Supremo derruba lei que parcela precatórios

Ministros vão decidir o que fazer com transações já realizadas em novo julgamento; segundo CNJ, dívidas do poder público passam de R\$ 94 bi

O Supremo Tribunal Federal declarou ontem inconstitucional a emenda de 2009 que instituiu um novo regime para pagamento de precatórios – dívidas do poder público resultantes de decisões judiciais. A maioria considerou inconstitucionais dispositivos como parcelamento dos débitos em até 15 anos, realização de leilões de precatórios, correção dos títulos por índices que não recompõem os valores e compensação em caso de dívida do credor com o poder público.

Conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os precatórios de Estados e municípios vencidos até o meio do ano passado somavam R\$ 94 bilhões.

A derrubada da emenda poderá causar problemas nas finanças de Estados e municípios. Antes de ela ser aprovada, havia um caos no sistema de precatórios. Diante da falta de pagamento das dívidas judiciais, credores protocolaram no STF milhares de pedidos de intervenção federal nos Estados.

Numa sessão futura, o Supremo deve definir se haverá uma modulação do julgamento, deixando claro os efeitos práticos da decisão de ontem. Um dos pontos a se resolver é saber o que ocorrerá com os pagamentos já feitos com base na emenda.

Autora de uma das ações julgadas pelo STF, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) classificava as novas regras como calote. “A decisão é também uma importante ação preventiva, para que novas emendas de calotes sejam evitadas”, disse o presidente da OAB, Marcus Vinicius Furtado.

Num julgamento iniciado em 2011 e interrompido por pedido de vista, o STF concluiu ontem que a emenda dos precatórios desrespeitava princípios da Constituição, como os que garantem isonomia, direito adquirido, coisa julgada e separação de Poderes. “Não se pode criar uma carta de alforria para ir superando essas cláusulas pétreas”, disse o ministro Luiz Fux.

Ele criticou vários pontos da emenda, entre os quais o que estabelecia a possibilidade de leilões por meio dos quais os credores poderiam receber antecipadamente o que tinham direito se concordassem em conceder descontos. “Esse leilão na verdade não tem nada de voluntário. É um leilão pelo maior deságio”, disse Fux.

“Podemos fechar os olhos a essa aberração constitucional? A meu ver, não”, afirmou o ministro Marco Aurélio Mello. O presidente do STF, Joaquim Barbosa, disse que o sistema privilegiava a administração irresponsável.

No grupo de ministros favoráveis à emenda, estavam Gilmar Mendes e Teori Zavascki. “O quadro é de mudança. O Estado de São Paulo, locomotiva do Brasil, tinha um passivo de R\$ 19 bilhões em 2009. Esse passivo caiu, em 2012, para R\$ 15 bilhões”, afirmou Mendes. “Não vejo essa emenda como atingindo e, sequer afetando, qualquer das cláusulas pétreas”, disse Teori.

15 MAR 2013

# JORNAL DO ESTADO

## INCONSTITUCIONAL

### Supremo derruba lei que parcela precatórios

O Supremo Tribunal Federal declarou ontem inconstitucional a emenda de 2009 que instituiu um novo regime para pagamento de precatórios - dívidas do poder público resultantes de decisões judiciais. A maioria considerou inconstitucionais dispositivos como parcelamento dos débitos em até 15 anos, realização de leilões de precatórios, correção dos títulos por índices que não compõem os valores e compensação em caso de dívida do credor com o poder público.

Conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os precatórios de Estados e municípios vencidos até o meio do ano passado somavam R\$ 94 bilhões. A derrubada da emenda poderá causar problemas nas finanças de Estados e municípios. Antes de ela ser aprovada, havia um caos no sistema de precatórios. Diante da falta de pagamento das dívidas judiciais, credores protocolaram no STF milhares de pedidos de intervenção federal nos Estados.

Numa sessão futura, o Supremo deve definir se haverá uma modulação do julgamento, deixando claro os efeitos práticos da decisão de ontem. Um dos pontos a se resolver é saber o que ocorrerá com os pagamentos já feitos com base na emenda. Autora de uma das ações julgadas pelo STF, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) classificava as novas regras como calote. “A decisão é também uma importante ação preventiva, para que novas emendas de calotes sejam evitadas”, disse o presidente da OAB, Marcus Vinicius Furtado.

Num julgamento iniciado em 2011 e interrompido por pedido de vista, o STF concluiu que a emenda dos precatórios desrespeitava princípios da Constituição, como os que garantem isonomia, direito adquirido, coisa julgada e separação de Poderes. “Não se pode criar uma carta de alforria para ir superando essas cláusulas pétreas”, disse o ministro Luiz Fux.

Ele criticou vários pontos da emenda, entre os quais o que estabelecia a possibilidade de leilões por meio dos quais os credores poderiam receber antecipadamente o que tinham direito se concordassem em conceder descontos. “Esse leilão na verdade não tem nada de voluntário. É um leilão pelo maior deságio”, disse Fux.

“Podemos fechar os olhos a essa aberração constitucional? A meu ver, não”, afirmou o ministro Marco Aurélio Mello. O presidente do STF, Joaquim Barbosa, disse que o sistema privilegiava a administração irresponsável. No grupo de ministros favoráveis à emenda, estavam Gilmar Mendes e Teori Zavaşcki.

15 MAR 2013

# JORNAL DO ESTADO

## Precatórios

O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou ontem grande parte da emenda à Constituição que alterou, em 2009, o regime de pagamento de precatórios, que são títulos da dívida pública reconhecidos por decisão judicial definitiva. Estimava-se que cerca de 1 milhão de credores tenham mais de R\$ 90 bilhões a receber de estados e municípios. Hoje, analisaram o regime especial criado com a reforma, que permitia o pagamento em até 15 anos, a realização de leilões para priorizar o credor disposto a dar mais desconto e a reserva no orçamento de estados e municípios entre 1% e 2% para quitação das dívidas. Para a maioria dos ministros, não é possível manter o novo regime porque ele prejudica o cidadão, permitindo o parcelamento e a redução de uma dívida que deveria ser paga integralmente e de forma imediata, no ano seguinte à expedição do precatório. Também houve críticas ao comprometimento da autoridade judicial, uma vez que as decisões deixam de ser cumpridas integralmente.

### RÁPIDA

#### Certidão eletrônica

Os Cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná já poderão emitir certidões de nascimento, casamento e óbito por meio eletrônico. A nova iniciativa, regulamentada pelo Provimento nº 239 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado (CGJ-PR) possibilitará ainda ao cidadão localizar pela internet o cartório onde se encontra sua certidão civil, ao mesmo tempo em que permitirá ao usuário baixar o documento pela internet, recebê-lo em casa ou ainda retirá-lo no cartório mais próximo de sua residência. O projeto será apresentado hoje, em evento no hotel Bourbon Curitiba, às 10 horas.

#### Concurso

O ato de criação da comissão aponta que em 2005 servidores da Assembleia contratados sob o regime da CLT tiveram seus empregos transformados em cargos públicos, por força do art. 70 da Lei Estadual nº 10.219/1992 e foram enquadrados com base no Ato da Comissão Executiva nº 274/2005. Aponta também que, ao enquadrar os servidores, foi permitido que tivessem acesso a cargos e carreiras diversas daquela na qual se deu quando eles foram contratados, sem a necessária aprovação em concurso público, o que é proibido pela Constituição Federal e contraria a interpretação pacificada pela Súmula 685, do Supremo Tribunal Federal.

15 MAR 2013

## JORNAL DO ESTADO

RACHEL GENOFRE

### Delegado diz ter novas pistas do caso

O delegado da Homicídios, Rubens Recalcatti, disse, ontem, a veículos de imprensa de Curitiba, que novas pistas do caso Rachel Genofre, a menina de nove anos encontrada morta dentro de uma mala na Rodoferroviária de Curitiba em 2008. Ontem, ele divulgou um novo retrato falado do possível suspeito, feito com base em novos depoimentos.

Ainda conforme Recalcatti,

ele já tem teria inclusive informações sobre o homem do retrato falado. O delegado assumiu o caso apenas em dezembro do ano passado.

O delegado também acha possível que o crime tenha ocorrido nas imediações da Rodoviária, provavelmente em algum hotel ou pensão de alta rotatividade na área. Apesar de divulgar a imagem do retrato falado, o delegado pela cautela.

### Mizael Bispo é condenado a 20 anos de prisão

O ex-policial militar Mizael Bispo dos Santos foi condenado ontem a 20 anos de prisão em regime fechado pelo assassinato da ex-namorada, a advogada Mércia Nakashima, em maio de 2010. A sentença foi lida pelo juiz Leandro Cano, no Fórum de Guarulhos (SP). O julgamento foi transmitido ao vivo pela televisão. O número de manifestantes a favor da condenação de Mizael foi maior no último dia de julgamento. Antes da sentença, eles soltaram fogos de artifício. Grupos formados por famílias que tiveram parentes vítimas de violência foram prestar solidariedade à família de Mércia Nakashima. O juiz comentou as críticas feitas por pessoas fora do fórum sobre a pena de Mizael. "A maior crítica da população nem é em relação a pena, o problema é o efetivo cumprimento da pena", disse defendendo que antes de alguém ser liberado para o regime semi-aberto ou solto, ele deveria passar por exames que comprovem que está apto a ser reintegrado a sociedade.

15 MAR 2013

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Polícia divulga retrato falado de suspeito de matar Rachel

### Assassino teria pele branca, olhos verdes e cabelo preto

O retrato falado do suspeito de matar a menina Rachel Maria Lobo Genofre, de 9 anos, em 2008, em Curitiba foi divulgado ontem pela Polícia Civil. O retrato falado foi feito a partir de novas investigações. O suspeito é um homem de pele branca,

olhos verdes, cabelo preto, curto e levemente grisalho. De acordo com a polícia, ele aparenta ter, aproximadamente, 40 anos.

A garota foi encontrada morta dentro de uma mala na rodoviária da capital paranaense, com sinais

de estrangulamento e violência sexual. Ela desapareceu após sair de uma escola pública, no Centro da cidade, por volta das 17h30 do dia 3 de novembro de 2008. Dois dias depois, o corpo foi encontrado. O caso continua sem solução.

“É muito complicado você estar aceitando uma coisa horrível dessa que aconteceu. Esse monstro continua a solta, colocando em risco qualquer outra criança. É desesperador”, relatou a mãe de Rachel, Maria Cristina Lobo Oliveira.



A polícia elaborou uma nova imagem do suspeito do crime

15 MAR 2013

METRO

# Certidões poderão ser tiradas pela internet

**Serviço.** Site será lançado hoje, para emissão de certidões de nascimento, casamento e óbito de todos os cartórios civis do Estado

Será lançado hoje, em Curitiba, o endereço eletrônico [www.e-certidoes.com.br](http://www.e-certidoes.com.br), que vai possibilitar que a retirada de certidões de nascimento, casamento e óbito através da internet. De posse de dados como a data do nascimento, óbito ou casamento, o usuário poderá requerer automaticamente as certidões.

"Não precisa usar telefone. É só imprimir o boleto bancário e fazer o pagamento que será enviado para a casa da pessoa", explica o vice-presidente do Irpen-PR (Instituto de Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná), Arion Toledo Cavalheiro Junior

Os custos, diz ele, não serão muito diferentes dos pagos para a retirada de uma segunda via nos cartórios físicos. Hoje o preço tabelado para uma certidão do nascimento, por exemplo, é de R\$ 28 "Será cobrado esse mesmo valor, mais os custos dos Correios", diz.

## Projeto

Até o final do ano, o Irpen planeja implantar a segunda fase do serviço - em que os clientes poderão pedir, no balcão de regis-

tro civil do Paraná, os documentos que estejam em outros locais. "Uma pessoa que está em Francisco Beltrão pode ir para o cartório mais próximo da sua casa e pedir a certidão que está em Curitiba", explica.

O sistema, afirma ele, está entre os primeiros a serem implantados no Brasil. "São Paulo está com um projeto piloto há dois meses. O nosso veio antes, mas atrasou um pouco porque precisávamos de autorização do tribunal", diz. O projeto começou a ser criado em 2007, e já tem 4 milhões de dados em sua base.

4

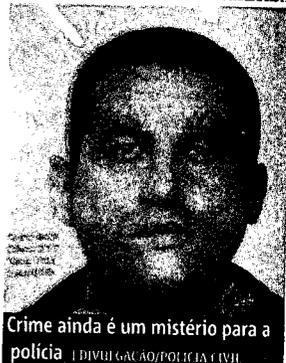
milhões de dados estão arquivados no Irpen. O trabalho de digitalização começou cinco anos atrás.

15 MAR 2013

METRO

## Investigação. Polícia divulga retrato falado de suspeito de matar Rachel Genofre

A Delegacia de Homicídios divulgou ontem um novo retrato falado do acusado de matar a menina Rachel Genofre, que na época tinha 9 anos. Ela desapareceu em novembro de 2008 depois de sair de uma escola pública no Centro da cidade. Dois dias depois, o corpo dela foi encontrado dentro de uma mala na Rodoviária de Curitiba com sinais de violência sexual e estrangulamento. **METRO CURITIBA**



Crime ainda é um mistério para a polícia | DIVULGAÇÃO/POLÍCIA CIVIL

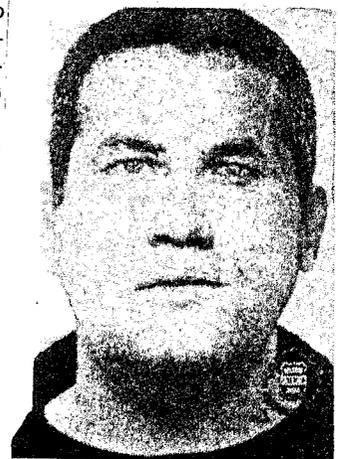
## TRIBUNA DO PARANÁ

### NOVO RETRATO DO ASSASSINO DE RACHEL Novo retrato falado do caso Rachel

Um novo retrato falado do suspeito de ter assassinado Rachel Genofre, 9 anos, em novembro de 2008, foi divulgado ontem pela Delegacia de Homicídios. Dessa vez, o suspeito tem os cabelos escuros, levemente grisalhos, e aparenta ter 45 anos. A menina foi encontrada morta estrangulada dentro de uma mala na rodoviária de Curitiba.

O delegado Rubens Recalcatti, titular da DH, assumiu o caso em dezembro do ano passado e, desde então, várias pessoas foram ouvidas e forneceram detalhes para a confecção do novo retrato. Recalcatti informou que já tem pistas do suspeito e que o crime aconteceu nas imediações da rodoviária, provavelmente num hotel ou num apartamento da região.

Em janeiro, o delegado divulgou imagens de lençóis e da mala em que Rachel foi encontrada. O objetivo é receber pistas sobre os objetos e avançar na identificação do assassino da menina. "Queremos descobrir onde ele comprou essa mala e conseguiu os lençóis. Tudo indica que o crime foi premeditado e praticado por alguém que tinha contato com a menina", disse ele, na ocasião.



Descrição diferente da outra.

15 MAR 2013

# TRIBUNA DO PARANÁ

## Acaba o parcelamento de precatórios

O Supremo Tribunal Federal declarou ontem inconstitucional a emenda de 2009 que instituiu novo regime para pagamento de precatórios - dívidas do poder público resultantes de decisões judiciais. A maioria considerou inconstitucionais dispositivos como parcelamento dos débitos em até 15 anos, leilões de precatórios, correção dos títulos por índices que não recompõem os valores e compensação em caso de dívida do credor com o poder público. Conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os precatórios de estados e municípios vencidos até o meio do ano passado somavam R\$ 94 bilhões.

A derrubada da emenda poderá causar problemas nas finanças de estados e municípios. Antes de ser aprovada, havia um caos no sistema de precatórios. Diante da falta de pagamento das dívidas judiciais, credores protocolaram no STF milhares de pedidos de intervenção federal nos estados. Numa sessão futura, o Supremo deve definir se haverá modulação do julgamento, deixando claro os efeitos práticos da decisão de ontem. Um dos pontos a se resolver é saber o que ocorrerá com os pagamentos já feitos com base na emenda.

## Indenização

Humilhada no dia de seu casamento ao ser informada por uma mulher de que era amante de seu noivo, uma técnica em enfermagem de Galiléia (MG) vai receber R\$ 25 mil de indenização por danos morais. A decisão, em segunda instância do Tribunal de Justiça, é definitiva e não cabe recurso.

## Indenização

A briga entre Zeca Pagodinho e a Aerolíneas Argentinas chegou ao fim. A empresa, que foi condenada a pagar R\$ 30 mil de indenização ao cantor que se sentiu desrespeitado por sofrer atrasos e constrangimentos em viagem a Bariloche com a família, em julho de 2008 vinha se negando a fazer o pagamento. Ontem, Sylvio Guerra, advogado do cantor, afirmou que requereu penhora de bens móveis do escritório do Rio e carros da empresa. Segundo ele, o juiz Alexandre Felix, da 51ª Vara Cível, deferiu o pedido. A empresa preferiu não penhorar seus bens e resolveu pagar com juros e correção o valor de R\$ 56 mil.

## FGTS

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região deu provimento a recurso do Ministério Público Federal (MPF) e ampliou as hipóteses de levantamento do FGTS para portadores de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), artrite reumatóide severa, hepatite crônica tipo C, miastemia grave e lúpus eritematoso sistêmico.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Juízes decidem realizar júri em quase 30 mil processos antigos

Os juízes brasileiros proferiram, no ano passado, 27.193 sentenças de pronúncia em processos criminais ajuizados até o final de 2008, decidindo se o acusado será ou não levado a júri popular pelo crime de homicídio. Com esse resultado, os tribunais cumpriram 52,49% da Meta 3 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), que previa a superação da fase de pronúncia em 60.650 processos. Desse total, 8.845 estavam em fase de suspensão no final do ano passado, e não puderam ser objeto de sentença.

A pronúncia é importante, porque é uma das condições para interromper a prescrição do crime, explicou o conselheiro Bruno Dantas, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que participou da divulgação do cumprimento das Metas 3 e 4 ao lado dos conselheiros Jorge Hélio e Gilberto Valente; do secretário-geral do CNJ, Fábio Cesar dos Santos Oliveira; do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal; de Diogo Machado, do Ministério da Justiça; e da procuradora Tais Schilling Ferraz, coordenadora do Grupo de Persecução Penal da Enasp.

Embora os tribunais não tenham atingido a meta, o esforço significou que grande número de processos criminais voltou ao seu curso normal de tramitação. "Montanhas de processos foram movimentadas", comentou Bruno Dantas. Além disso, os crimes, a partir da pronúncia, não correm mais o risco de prescrição. "A prescrição é a consagração da impunidade", comentou.

15 MAR 2013

De acordo com o levantamento da Enasp, a partir de informações dos próprios tribunais, somente três superaram os 90% de cumprimento da meta: Tribunal de Justiça do Estado do Acre (93,18%), Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (100%) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (98,29%). Outros três apresentaram desempenho muito abaixo da média: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (16,13%), Tribunal de Justiça do Estado do Pará (21,47%) e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (15,06%).

15 MAR 2013

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Cartórios paranaenses já podem emitir certidões eletrônicas

Os Cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná já poderão emitir certidões de nascimento, casamento e óbito por meio eletrônico. A nova iniciativa, regulamentada pelo Provimento nº 239 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado (CGJ-PR) possibilitará ainda ao cidadão localizar pela internet o cartório onde se encontra sua certidão civil, ao mesmo tempo em que permitirá ao usuário baixar o documento pela internet, recebê-lo em casa ou ainda retirá-lo no cartório mais próximo de sua residência.

Por meio de um Portal de Serviços Eletrônicos Compartilhados, que integra todos os 537 Cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná, que trocarão comunicações em ambiente eletrônico seguro e criptografado, adaptado à certificação digital, será possível ao cidadão que, por exemplo, teve seu registro de nascimento feito no Cartório de Maringá e hoje mora em Curitiba, solicitar e receber a segunda via desta certidão em qualquer Cartório da Capital paranaense.

O sistema que entrará em operação primeiramente na Capital e região metropolitana será expandido gradualmente para as demais regiões do Estado, a começar pela região de Maringá e posteriormente a região de Guarapuava. A primeira etapa do projeto prevê a liberação dos pedidos de certidões pela internet, através da página [www.e-certidoes.com.br](http://www.e-certidoes.com.br), para em seguida serem disponibilizadas as demais funcionalidades.